

RESOLUÇÃO CMPD Nº 03 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CMPD DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1160/2023 e, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada na data de 14 de outubro de 2024, constante na Ata de nº 10 e o disposto na Lei Estadual nº 18419/2015, e da Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do município de Rio Azul/PR .

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, Rio Azul, 14 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE.



AMARILDO ANTONIO RIBEIRO
Presidente do CMPD de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2026

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO AZUL/PR

**PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

RIO AZUL 2024 - 2028

RIO AZUL

GOVERNO MUNICIPAL



CNPJ nº 75963256/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO AZUL/PR



PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RIO AZUL 2024 - 2028

CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sala de Reuniões dos Conselhos - Anexo ao prédio Casa de Cultura Alexandre Kaminski

Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul - PR

Email: secretaria.executiva.rioazul@gmail.com

Telefone: (42) 3463 1169 - WhatsApp: (42) 9 9936 9223

RIO AZUL

GOVERNO MUNICIPAL



CNPJ nº 75963256/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

PREFEITO

LEANDRO JASINSKI

VICE-PREFEITO

JAIR BONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GHESSI BUCO JASINSKI

SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DE DIREITOS

STELLA MARIS PISSAIA DE SOUZA

CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sala de Reuniões dos Conselhos - Anexo ao prédio Casa de Cultura Alexandre Kaminski

Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul - PR

Email: secretaria.executiva.rioazul@gmail.com

Telefone: (42) 3463 1169 - WhatsApp: (42) 9 9936 9223



CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Regiane Nós

SUPLENTE: Cleumarise Cardoso

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Keiti Rosa Banardeli

SUPLENTE: Adriele Caroline Krinski

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULAR: Anelise de Paula Baran

SUPLENTE: Patrícia Martins Budziak

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

TITULAR: Caio Felipe Domingues

SUPLENTE: Jennifer Alana Paczkoski

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

DA ESCOLA TIA EMÍLIA PASZKO

TITULAR: Dirley Aparecida Machado Rodrigues

SUPLENTE: Karla Aparecida Juctchechen

DA ASSOCIAÇÃO MUNDO AZUL - AMA

TITULAR: Eli José Cabral da Silva

SUPLENTE: Amarildo Antonio Ribeiro

REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TITULAR: Geraldo Zen de Moraes

SUPLENTE: Silvana Maria Costa

REPRESENTANTES DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TITULAR: Lidia Maria Bandacheski do Prado

SUPLENTE: Maiara Luiza Fucilini Leal

RIO AZUL

GOVERNO MUNICIPAL



CNPJ nº 75963256/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

Nome: Prefeitura Municipal
Nível de Gestão: Pequeno Porte I
CNPJ: 75.963.256/0001-01
Cidade: Rio Azul
UF: PR
Endereço: Rua Guilherme Pereira, 482, Centro.
CEP: 84560-000
Telefone: (42) 3463-1122
E-mail: contato@rioazul.pr.gov.br
Prefeito: Leandro Jasinski

ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 14.756.494/0001-43
Cidade: Rio Azul
UF: PR
Endereço: Rua Coronel Hortêncio Martins de Melo, 301, Centro.
CEP: 84560-000
Telefone: (43) 3463-1169
E-mail: smas.rioazul@gmail.com
Gestora: Ghessi Buco Jasinski

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPD

Lei de criação: nº 1160/2023, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Paraná em 09/10/2023.
CNPJ: 54.741.220/0001-03
E-mail: smas.rioazul@gmail.com
Nome do Gestor do FMDPD: Secretária(o) Municipal de Assistência Social
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sala de Reuniões dos Conselhos - Anexo ao prédio Casa de Cultura Alexandre Kaminski

Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul - PR

Email: secretaria.executiva.rioazul@gmail.com

Telefone: (42) 3463 1169 - WhatsApp: (42) 9 9936 9223



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Endereço do CMPD: Avenida Manoel Ribas, 1023 - Centro, Rio Azul, Paraná.

CEP: 84560-000

Telefone: (42) 3463 -1169

E-mail: secretaria.executiva.rioazul@gmail.com

Nome da Presidente: Amarildo Antonio Ribeiro

Nome vice-Presidente: Caio Felipe Domingues

Nome da Secretária Executiva: Stella Maris Plσσαia de Souza

Nº total de membros: 16

SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
PCD	Pessoa com Deficiência
LBI	Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
CMPD	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
FMPD	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sala de Reuniões dos Conselhos - Anexo ao prédio Casa de Cultura Alexandre Kaminski

Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul - PR

Email: secretaria.executiva.rioazul@gmail.com

Telefone: (42) 3463 1169 - WhatsApp: (42) 9 9936 9223



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 DIRETRIZES.....	10
3 MARCO SITUACIONAL: A Pessoa Com Deficiência No Município De Rio Azul/PR.....	13
4 METAS.....	15
5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	19
6 REFERÊNCIAS.....	19



1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi instituído com o intuito de promover o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência deste município. O histórico da luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência vem resultando em avanços e conquistas a partir das mobilizações sociais, protagonizadas principalmente pelas pessoas com deficiência, seus familiares e demais envolvidos com a questão da deficiência, intensificadas na década de 1980/90 especialmente durante o processo de redemocratização e do estabelecimento da Constituição Federal de 1988.

Deu-se início a um processo de conquistas significativas, especialmente em relação à garantia de direitos fundamentais, da participação e controle social, elementos essenciais para construção de espaços de organização e articulação da sociedade civil e seu protagonismo no desenvolvimento de políticas públicas.

Outro marco importante para a conquista e garantia de direitos para a pessoa com deficiência foi a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 incorporada pelo Brasil como Emenda Constitucional por meio de Decreto nº 6.949/2009, e trouxe consigo aspectos relevantes para promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência. No entanto, é com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei N. 13.146/2015), que o Estado Brasileiro coloca a implementação de políticas públicas para as pessoas com deficiência na ordem do dia.

Pessoas com deficiência abrangem uma grande parcela da população brasileira, no estado do Paraná, com população aproximada de 11 milhões de habitantes, as pessoas com deficiência representam 21,8% da população total, segundo dados estatísticos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, temos os seguintes dados em relação à pessoas com deficiência no município de Rio Azul/PR:



POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DEFICIÊNCIA - 2010

TIPO DE DEFICIÊNCIA	POPULAÇÃO
Pelo menos uma das deficiências investigadas (1)	3.220
Visual	2.475
Auditiva	784
Física e/ou motora	988
Mental e/ou intelectual	187

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

IPARDES

Posição em 14/10/2024

9 de 52

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é resultado de um processo participativo e de elaboração conjunta, envolvendo representantes de todos os segmentos governamentais e da sociedade civil por meio dos Conselhos Municipais de Direitos.

Cumprindo uma importante etapa no processo de construção de políticas públicas que assegurem os direitos da pessoa com deficiência, o município empenhado em organizar esta política, apresenta o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, resultado de mobilização municipal com os demais atores da sociedade civil para a consecução deste processo de construção.

Ampliar e efetivar a participação social na construção de uma sociedade inclusiva, principalmente daqueles que superam, todos os dias, as barreiras e limitações para terem seus direitos garantidos, é a missão que abraçamos com determinação.

Na área de garantia de direitos da pessoa com deficiência, a implementação de políticas públicas visa possibilitar às pessoas a conquista e a conservação máxima de independência, a autonomia e o pleno desenvolvimento físico, mental, social e profissional, bem como visa à plena inclusão e participação em todos os setores da vida em sociedade (saúde, trabalho, educação, esporte, lazer e cultura).

CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sala de Reuniões dos Conselhos - Anexo ao prédio Casa de Cultura Alexandre Kaminski

Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul - PR

Email: secretaria.executiva.rioazul@gmail.com

Telefone: (42) 3463 1169 - WhatsApp: (42) 9 9936 9223



As limitações funcionais de cada indivíduo não determinam seu destino, elas requerem que o ambiente disponha dos recursos de acessibilidade necessários para possibilitar a plena e efetiva participação de todos, reconhecendo que a deficiência é um conceito em evolução e resultante da interação entre as pessoas que apresentam limitações e as barreiras impostas pela sociedade.

Diante disso, torna-se imprescindível a elaboração de ações integradas, buscando sempre remover as barreiras que limitem ou impeçam o desenvolvimento pleno das potencialidades das pessoas com deficiência.



2 DIRETRIZES

As diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência estão alinhados com as Diretrizes do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência as quais foram elencadas de modo a promover um alinhamento dos conceitos descritos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, agrupando-os de acordo com os principais desafios à área da pessoa com deficiência, e levando em consideração os eixos do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite.

2.1 DIRETRIZ 1 – INCLUSÃO SOCIAL

Segundo Sasaki (2004), a inclusão social consiste em tornarmos a sociedade um lugar viável para a convivência entre pessoas diferentes, criando condições para a realização de seus direitos, necessidades e potencialidades. Assim, é imprescindível a formulação de políticas públicas para que todas as pessoas com deficiência possam ter um acesso adequado a todos os espaços públicos, independentemente de suas diferenças e necessidades. Somente dessa maneira poderão viver de forma plena e desenvolver suas potencialidades. Nesse sentido, a inclusão da pessoa com deficiência refere-se à efetivação de direitos para todos, alcançando objetivos sociais, materiais, políticos e econômicos, maximizando a participação, diminuindo barreiras para a aprendizagem e valorizando as diferenças de cada pessoa.

2.2 DIRETRIZ 2 – ACESSIBILIDADE

Pessoas com deficiência têm as mesmas necessidades e direitos que quaisquer outras. Contudo, encontram maior número de barreiras para sua realização. São consideradas barreiras qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de



seus direitos à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação e ao acesso à informação, sendo classificadas como barreiras: urbanísticas, arquitetônicas, atitudinais, tecnológicas e comunicacionais.

Portanto, a deficiência estaria na interação entre as limitações da pessoa que possui a deficiência e as barreiras impostas no ambiente, que devem sofrer os ajustes necessários para que se garanta a plena inclusão. Dessa forma, na concepção de novos espaços, políticas, programas, produtos e serviços, o projeto a ser delineado deve partir sempre do pressuposto do desenho universal e inclusivo, ou seja, estes devem ser desenvolvidos de modo que possam ser usufruídos por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico.

2.3 DIRETRIZ 3 – RESPEITO PELA DIGNIDADE E AUTONOMIA INDIVIDUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A legislação pertinente às pessoas com deficiência reconhece o igual direito de todas as pessoas de viver em comunidade, com a mesma liberdade de escolha. É por meio da legislação que devem ser tomadas as medidas efetivas e apropriadas para facilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo dos seus direitos e sua plena inclusão e participação na sociedade.

Esta participação é denominada de empoderamento, que é o uso do poder pessoal para fazer escolhas, tomar decisões e assumir o controle da situação de sua vida, tornando-se protagonista. Empoderar as pessoas com deficiência nada mais é do que permitir que elas tenham controle dos assuntos que lhes dizem respeito, tanto a nível individual quanto coletivo e que são pertinentes à sua condição.

Sasaki (2004) afirma que compõem o conceito de empoderamento os conceitos de autonomia, independência e autodeterminação. Os conceitos de autonomia e independência estão interligados, uma vez que autonomia é a qualidade de ter independência, ou seja, de ter a liberdade para tomar decisões, de ter responsabilidade sobre os próprios atos, de ter autossuficiência. Uma pessoa autônoma é aquela que é



capaz de gerir a própria vida de acordo com suas possibilidades e limitações, a partir dos próprios meios, valores, vontades ou princípios. Há que se buscar o desejo e o interesse da pessoa com deficiência para suas escolhas e decisões. E tais decisões devem estar pautadas pela busca de uma vida independente.

A expressão “vida independente” trata da capacidade humana de tomar decisões, fazer escolhas e assumir seus desejos, fazer-se representar e ter voz própria nas questões que lhe dizem respeito ou que se relacionem aos interesses, sejam estes apresentados individualmente ou em um coletivo que agregue demandas e objetivos comuns. A independência da pessoa, mesmo que possua uma deficiência severa, está muito mais representada em sua capacidade de gerir sua vida, assumir responsabilidades, tomar decisões e guiar-se por seus desejos, do que propriamente em sua capacidade de realizar atividades por conta própria.

A pessoa com deficiência possui desejos, necessidades e interesses variados que não a identificam como um grupo específico e unificado em torno de características físicas, sensoriais ou intelectuais em comum.



3 MARCO SITUACIONAL: A Pessoa Com Deficiência No Município De Rio Azul/PR

Em 2010, segundo o censo realizado pelo IBGE, a população de Rio Azul (PR) foi analisada em relação aos tipos de deficiência, as categorias incluem deficiência visual, auditiva, motora e mental/intelectual.

Por meio de levantamento realizado no mês de julho a setembro de 2024, através de informações autodeclaratória, pelos Agentes Comunitários de Saúde - ASCs, atuantes no município, através de um Questionário, foi possível tabular as seguintes informações:

DEFICIÊNCIAS AUTO DECLARADAS	QUANTIFICAÇÃO
Deficiência Visual	73
Deficiência Auditiva	47
Deficiência Física	50
Deficiência Mental	55
TEA (Transtorno do Espectro Autista)	32
Deficiência Múltipla	06
Síndrome de Down	10
Tuberculose Ativa	00
Hanseníase	01
Alzheimer	10
Transtorno Bipolar	09
Transtorno Esquizofrênico	16

RIO AZUL

GOVERNO MUNICIPAL



CNPJ nº 75963256/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mal de Parkinson	07
Depressão Maior Grave	27
Neoplasia Maligna	17
Paralisia Cerebral	07
cardiopatia grave	14
Espondiloartrose anquilosante	01
Nefropatia grave	07
Osteíte deformante	01
AIDS	00
Hepatopatia grave	01
Outras	41

CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sala de Reuniões dos Conselhos - Anexo ao prédio Casa de Cultura Alexandre Kaminski

Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul - PR

Email: secretaria.executiva.rioazul@gmail.com

Telefone: (42) 3463 1169 - WhatsApp: (42) 9 9936 9223



4 METAS

As metas aqui elencadas são fruto das discussões realizadas na 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Rio Azul/PR realizada no dia 25 de outubro de 2023, da qual resultou propostas e aqui seguem elencadas como metas:

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	INDICADORES	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
CRIAR ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURADA A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	Divulgar e orientar junto à população os direitos da pessoa com deficiência, por meio de folder, campanhas e outros meios de comunicação, Informar a população sobre os direitos da PCD.	Uma atividade anual	Anual	Número de atividades realizadas, número de pessoas informadas	Municipal	Contribuir com a redução de deficiências.
	Realizar consultas públicas acerca da acessibilidade das PcD e com mobilidade reduzida, garantindo maior participação social.	Realizar consulta pública	Anual	Número de pessoas participantes	Municipal	Garantia de direitos e maior participação social.
	Promover uma interação entre todos os conselhos	Abranger os conselhos	Anual	Número de conselheiros participantes	Municipal	Direito da PCD. pautado em todas as políticas públicas.

CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sala de Reuniões dos Conselhos - Anexo ao prédio Casa de Cultura Alexandre Kaminski

Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul - PR

Email: secretaria.executiva.rioazul@gmail.com

Telefone: (42) 3463 1169 - WhatsApp: (42) 9 9936 9223



OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	INDICADOR	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
GARANTIA DO ACESSO E INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL UNIFICADA.	municipais para garantia dos direitos das pessoas com deficiência em todas as pautas sociais.	municipais.				
	Acessibilidade nos espaços públicos com rampas adequadas, transporte público adaptado para cadeirantes.	Garantia do direito de acessibilidade.	Anual	Quantidade de espaços públicos com acessibilidade	Municipal	Acessibilidade para as PcD.
	Oferecer recursos/tecnologias assistivas ou ajuda técnica	Garantia do direito de acessibilidade.	Anual	Ampliar os recursos e/tecnologias assistivas disponíveis	Municipal e Estadual	Acessibilidade para as PcD.
	Oferecer serviços de habilitação e reabilitação.	Garantia do direito de acessibilidade.	Anual	Quantidade de oferta de serviços de habilitação e reabilitação	Municipal	Ampliar o atendimento
	Atendimento domiciliar de saúde, se o paciente for portador de doenças graves, que impossibilita o deslocamento até hospital ou posto de saúde.	Garantia do direito de acessibilidade.	Anual	Quantidade de espaços públicos com acessibilidade	Municipal	Acessibilidade para as PcD.
	Criar um benefício para cuidadores de pessoas com	Garantia de renda ao cuidador	Anual	Quantidade de cuidadores que recebem o benefício	Federal	Renda ao cuidador que não possui outra fonte de renda.

CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sala de Reuniões dos Conselhos - Anexo ao prédio Casa de Cultura Alexandre Kaminski

Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul - PR

Email: secretaria.executiva.rioazul@gmail.com

Telefone: (42) 3463 1169 - WhatsApp: (42) 9 9936 9223



OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	INDICADOR	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	Definir o valor de 3% do imposto de renda e multa de trânsito para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	Destinação de recursos para o Fundo Municipal da PcD.	Anual	Valores arrecadados no Fundo	Municipal, Estadual e Federal	Alocação de recurso para investimento na política pública.
	Ofertar repasse financeiro para compra de cadeiras de rodas adequadas aos usuários	Compra de cadeira de rodas.	Anual	Quantidade de cadeiras de rodas ofertadas	Estadual e federal	Atendimento com cadeira de rodas às PcD do município.
	Propor isenção de IPTU para as pessoas com deficiência, conforme lista de doenças graves e outras deficiências.	Criação de legislação municipal.	Anual	Implementação de Lei	Municipal	Promover equidade e apoio social
	Criar leis para dispor recursos financeiros para compra de cadeiras de rodas motorizadas.	Criação de legislação municipal.	Anual	Lei implementada	Municipal	Legalização do direito.
OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	INDICADOR	FONTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
	Capacitação para libras, braille, para os profissionais	Capacitação dos profissionais da	Anual	Quantidade de profissionais capacitados	Municipal	Profissionais capacitados para os atendimentos as PcD.

CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sala de Reuniões dos Conselhos - Anexo ao prédio Casa de Cultura Alexandre Kaminski

Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul - PR

Email: secretaria.executiva.rioazul@gmail.com

Telefone: (42) 3463 1169 - WhatsApp: (42) 9 9936 9223



CIDADANIA E ACESSIBILIDAD E	que realizam o atendimento à PcD.	rede de atendimento.				
	Garantir a porcentagem mínima necessária para as pessoas com deficiência nas vagas de empresas privadas, assegurando o cumprimento da Lei de Cotas.	Inclusão da PcD. no mundo do trabalho.	Anual	Quantidade de vagas preenchidas	Municipal	Inclusão
	Garantir a porcentagem de vagas específicas para PcD em concurso público municipal, em regime estatutário e celetista conforme a Lei de Cotas	Inclusão da PcD. no mundo do trabalho.	Anual	Quantidade de vagas preenchidas	Municipal	Inclusão
	Oferta de empregos para deficientes nos órgãos públicos. Ex: estagiários.	Inclusão da PcD. no mundo do trabalho.	Anual	Quantidade de vagas preenchidas	Municipal	Inclusão
	Transporte acessível com elevador para pessoas com deficiência, participar de eventos local ou fora do município.	Meio de transporte e adequado para PcD.	Anual	Quantidade de meios de transporte adquiridos	Municipal	Garantia de acessibilidade.

CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sala de Reuniões dos Conselhos - Anexo ao prédio Casa de Cultura Alexandre Kaminski

Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul - PR

Email: secretaria.executiva.rioazul@gmail.com

Telefone: (42) 3463 1169 - WhatsApp: (42) 9 9936 9223



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Parques adaptados para pessoas com deficiências.	Garantia de acessibilidade	Anual	Quantidade de locais adaptados	Municipal	Garantia de acessibilidade.
	Atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados, canais de comunicação e fila de processos diversos.	Garantia de acessibilidade	Anual	Quantidade de locais de atendimento ao público	Municipal	Garantia de acessibilidade.
	Implantar lei que beneficie as pessoas com deficiência ao direito à meia-entrada em eventos esportivos e culturais, além de palestras e outros eventos.	Incentivo ao lazer, cultura e esportes	Anual	Quantidade de eventos	Municipal	Promover acesso, equidade e apoio social
	Adequação das rampas dos espaços públicos do município.	Garantia de acessibilidade	Anual	Quantidade de rampas adaptadas	Municipal	Garantia de acessibilidade
Objetivo	Ação	Meta	Prazo		Fonte de Recurso	Resultado esperados
	Criação de site e ou grupo de whatsapp que transmita informações sobre os direitos das pessoas com deficiência, promovendo o conhecimento e divulgação as famílias e tutores deste	Criar site e grupo de whatsapp	Anual	Quantidade de participantes no grupo de whatsapp. Site.	Municipal	Promoção da pessoa com deficiência como sujeito de direitos e capacitar famílias.

CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sala de Reuniões dos Conselhos - Anexo ao prédio Casa de Cultura Alexandre Kaminski

Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul - PR

Email: secretaria.executiva.rioazul@gmail.com

Telefone: (42) 3463 1169 - WhatsApp: (42) 9 9936 9223



OS DESAFIOS PARA COMUNICAÇÃO UNIVERSAL	público, também ajudar, e informar sobre as dificuldades e potencialidades das pessoas com deficiência, uma vez que são vistas como incapazes					
	Promover campanhas de sensibilização e programas de capacitação/ formação e fiscalização, visando a postura humanizada e a técnica inclusiva para o cumprimento da legislação em relação às pessoas com deficiência	Campanhas informativas, capacitação de RH para atendimento às PCD.'s	Anual	Quantidade de campanhas realizadas	Municipal	Informar, capacitar RH, atendimento à legislação dos direitos da PCD..

5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Política de Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Rio Azul vem avançando consideravelmente, com a criação da Lei Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Fundo Municipal, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, são ações significativas para o desenvolvimento e protagonismo dos usuários desta política.

O Plano Municipal proposto contém, em si, aspectos de monitoramento, com indicadores definidos para cada objetivo, e a identificação do período no qual deve ser observado, tendo um prazo de quatro anos, o Plano será monitorado/avaliado no final de

CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sala de Reuniões dos Conselhos - Anexo ao prédio Casa de Cultura Alexandre Kaminski

Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul - PR

Email: secretaria.executiva.rioazul@gmail.com

Telefone: (42) 3463 1169 - WhatsApp: (42) 9 9936 9223

RIO AZUL

GOVERNO MUNICIPAL



CNPJ nº 75963256/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

←→
SANTOS, A. P.; REZENDE, T. Z. Plano dos direitos da pessoa com deficiência do Estado do Paraná. Autores: Ana Paula dos Santos e Tamara Zazera Rezende. Curitiba: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, 2017.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: Acessibilidade no lazer, trabalho e educação. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/SASSAKI - Acessibilidade.pdf?1473203319](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/SASSAKI_-_Acessibilidade.pdf?1473203319)

Aprovado em 14 de outubro de 2024, constante na Ata de nº 10 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Amarildo Antonio Ribeiro
Presidente do CMPD

Caio Felipe Domingues
Vice - Presidente CMPD

←→
CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sala de Reuniões dos Conselhos - Anexo ao prédio Casa de Cultura Alexandre Kaminski

Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul - PR

Email: secretaria.executiva.rioazul@gmail.com

Telefone: (42) 3463 1169 - WhatsApp: (42) 9 9936 9223